

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 798/2026 (AGSUS.020757/2026-67)

OBJETO	
Contratação de seguro patrimonial para os Escritórios: Atalaia do Norte, Cacoal, São Gabriel da Cachoeira, Yanomami, Leste de Roraima e Regional de Roraima.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 LOCAIS DE RISCO E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

2.1.1 As propostas deverão ser individualizadas por local de risco e considerar os seguintes parâmetros:

ITEM	LOCALIZAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	CUSTO UNITÁRIO PARAMÉTRICO	IMPORTÂNCIA SEGURADA
1	Distrital de Atalaia do Norte / AM	190 m ²	R\$ 2.000,00/m ²	R\$ 380.000,00
2	Distrital de Cacoal / RO	115 m ²	R\$ 2.200,00/m ²	R\$ 253.000,00
3	Distrital de São Gabriel da Cachoeira / AM	381 m ²	R\$ 2.100,00/m ²	R\$ 800.100,00
4	Distrital Yanomami Distrital Leste de Roraima Regional de Roraima Boa Vista / RR	227 m ²	R\$ 2.300,00/m ²	R\$ 522.100,00
Total	—	913 m ²	N/A	R\$ 1.955.200,00

2.1.2 Os valores foram estimados por metodologia paramétrica, mediante a multiplicação da área construída pelo custo unitário de reconstrução definido a partir do padrão aparente de conservação, construção e acabamento das edificações.

2.1.3 Os endereços completos dos locais de risco deverão ser transcritos integralmente e incluídos nas solicitações de cotação e nas respectivas propostas.

ITEM	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	REGISTRO FOTOGRÁFICO	REGISTRO PATRIMONIAL
1	Distrital de Atalaia do Norte	Avenida Pedro Teixeira, nº 158 - Centro Atalaia do Norte/AM CEP: 69.650-000	Anexo – Registros Fotográficos	Anexo – Registros Patrimoniais
2	Distrital de Cacoal	Rua Rio Branco, nº 1843 - Centro Cacoal/RO CEP: 76963-798	Anexo – Registros Fotográficos	Anexo – Registros Patrimoniais
3	Distrital de São Gabriel da Cachoeira	BR-307 casa 13, 60-2 - Centro São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69750-000	Anexo – Registros Fotográficos	Anexo – Registros Patrimoniais
4	Distrital Yanomami Distrital Leste de Roraima Regional de Roraima	Rua Souza Junior, nº 602 - Mecejana Boa Vista/RR CEP: 69.304-552	Anexo – Registros Fotográficos	Anexo – Registros Patrimoniais

2.2 COBERTURAS, LIMITES E FRANQUIAS DE REFERÊNCIA

2.2.1 A cotação principal deverá considerar, para cada local de risco, as coberturas, os LMIs e as franquias indicados abaixo:

ITEM	COBERTURA	LMI EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DE REFERÊNCIA
A	Incêndio, impacto direto de raio e explosão	100%	20% dos prejuízos, mínimo de R\$ 2.000,00, inclusive em perda total
B	Danos elétricos	20%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 2.000,00
C	Equipamentos eletrônicos com roubo ou furto qualificado	30%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.500,00
D	Responsabilidade civil – operações	50%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 2.000,00
E	Roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias	30%	15% dos prejuízos, mínimo de R\$ 2.000,00
F	Vendaval e eventos correlatos ¹	55%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 2.000,00

ITEM	COBERTURA	LMI EM RELAÇÃO À IMPORTÂNCIA SEGURADA	FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DE REFERÊNCIA
G	Vazamento de tanques ou tubulações	20%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.000,00
H	Recomposição de documentos	5%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.000,00
I	Equipamentos estacionários	30%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.500,00
J	Responsabilidade civil – empregador	40%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.000,00
K	Responsabilidade civil – danos morais	20%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.000,00
L	Quebra de vidros	5%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.000,00
M	Tumultos, Greve e Lockout	20%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.000,00
N	Equipamentos Portáteis Eletrônicos com Roubo ou Furto Qualificado ²	15%	10% dos prejuízos, mínimo de R\$ 1.500,00

2.2.2 A cobertura de vendaval e eventos correlatos deverá indicar expressamente se abrange furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres e fumaça.

2.2.3 A cobertura de equipamentos portáteis eletrônicos deverá abranger os bens institucionais utilizados fora dos endereços segurados, em deslocamentos e atividades a serviço da AgSUS em território nacional, observadas as condições de guarda, transporte, identificação e caracterização do sinistro.

2.3 CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS PROPOSTAS

2.3.1 As propostas deverão:

- I. Considerar vigência de 365 dias;
- II. Identificar separadamente cada local de risco e seu endereço completo;
- III. Manter, na cotação principal, as importâncias seguradas, as coberturas, os LMIs e as franquias definidos nesta Solicitação;
- IV. Informar o prêmio individual de cada local de risco e o prêmio total da contratação;
- V. informar se os valores incluem Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), tributos, taxas, encargos, comissões e demais despesas necessárias à contratação;
- VI. Apresentar as condições gerais, especiais e particulares aplicáveis;
- VII. Relacionar expressamente as exclusões, carências, restrições territoriais, exigências de comunicação e demais condições capazes de limitar a cobertura;
- VIII. Informar as regras de rateio, se existentes, e os parâmetros para manutenção da contratação a primeiro risco absoluto;
- IX. Informar os canais e os procedimentos para comunicação, atendimento, vistoria e regulação de sinistros, inclusive nas localidades remotas;

- X. Indicar os documentos necessários à comprovação da existência, titularidade e valor dos bens e à caracterização dos sinistros;
- XI. Informar a necessidade de relação prévia ou individualização dos equipamentos portáteis;
- XII. Indicar o prazo previsto para emissão da apólice após a formalização da contratação;
- XIII. Apresentar validade da proposta de, no mínimo, 90 dias corridos, contados da data de sua apresentação ; e identificar a seguradora responsável pelo risco, ainda que a proposta seja intermediada por corretora.

2.3.2 Eventuais alternativas com coberturas, LMIs, franquias ou condições diferentes poderão ser apresentadas separadamente, mas não substituirão a cotação principal elaborada com base nos parâmetros desta Solicitação.

2.3.3 Propostas com diferenças de cobertura, franquias, territorialidade, exclusões ou condições de acionamento não deverão ser consideradas equivalentes apenas em razão de apresentarem menor prêmio.

2.4 CONDIÇÕES DO OBJETO

2.4.1 A prestação será formalizada mediante emissão de apólice ou apólices de seguro, acompanhadas das respectivas condições gerais, especiais e particulares.

2.4.2 É fundamental que a apólice reproduza integralmente os endereços, as importâncias seguradas, as coberturas, os LMIs, as franquias, os prêmios e as demais condições da proposta aceita pela AgSUS.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Seguro patrimonial e multirrisco para o ERD de Atalaia do Norte/AM, com importância segurada básica de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)	Local de risco	1
2	Seguro patrimonial e multirrisco para o ERD de Cacoal/RO, com importância segurada básica de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)	Local de risco	1
3	Seguro patrimonial e multirrisco para o ERD de São Gabriel da Cachoeira/AM, com importância segurada básica de R\$ 800.100,00 (oitocentos mil e cem reais)	Local de risco	1
4	Seguro patrimonial e multirrisco para os ERD-YY, ERD-LR e ERG-RR em Boa Vista/RR, com importância segurada básica de R\$ 522.100,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cem reais)	Local de risco	1

3.1 A seguradora poderá emitir apólice única com discriminação dos quatro locais de risco ou apólices individualizadas, desde que sejam preservadas as condições especificadas e apresentados os prêmios correspondentes a cada local.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 Vigência de 365 dias, contados a partir da data de início indicada na apólice, sem previsão de renovação automática. Eventual renovação ou prorrogação ficará condicionada à avaliação da AgSUS e à observância do Regulamento de Compras e Contratações.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Início previsto: imediatamente após a conclusão do procedimento de contratação e a emissão da apólice, em data a ser definida pela AgSUS.

5.2 A proposta deverá informar o prazo necessário para análise do risco, aceitação da contratação e emissão da apólice.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A apólice e seus documentos integrantes deverão ser encaminhados em formato eletrônico à AgSUS, por meio do processo administrativo correspondente e/ou pelo e-mail institucional indicado pela Fiscalização.

6.2 Antes do aceite, a AgSUS verificará a correspondência entre a proposta selecionada e a apólice, especialmente quanto aos locais de risco, endereços, importâncias seguradas, coberturas, LMI's, franquias, prêmios, exclusões e período de vigência.

6.3 A seguradora deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros durante toda a vigência, informando os procedimentos aplicáveis à vistoria e à regulação de ocorrências nas localidades abrangidas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Forma de pagamento: parcela única, correspondente ao prêmio anual, após a formalização da contratação, a confirmação do início da cobertura e o recebimento da apólice em conformidade com a proposta aceita.

7.2 Prazo de pagamento: até 15 dias após o recebimento e o atesto da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança correspondente, observados os procedimentos internos da AgSUS.

7.3 Meio de pagamento: depósito ou transferência para conta bancária de titularidade da contratada ou boleto bancário regularmente emitido.

7.4 O pagamento ficará condicionado à conferência da apólice e dos respectivos documentos integrantes pela Fiscalização.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Constituem obrigações da contratada:

- I. Emitir a apólice e os demais documentos integrantes em conformidade com a proposta aceita;
- II. Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e a autorização necessária à operação no mercado segurador;
- III. Comunicar à AgSUS qualquer divergência, restrição ou impossibilidade de manutenção das condições ofertadas antes da emissão da apólice;
- IV. Fornecer as condições gerais, especiais e particulares aplicáveis ao seguro;

- V. Disponibilizar canais de atendimento e orientação para comunicação e acompanhamento de sinistros;
- VI. Informar previamente os documentos e procedimentos necessários ao acionamento de cada cobertura;
- VII. Prestar atendimento e realizar a regulação dos sinistros ocorridos durante a vigência, observados os prazos e as condições contratuais;
- VIII. Comunicar alterações que possam afetar as coberturas, os limites ou as condições de atendimento;
- IX. Emitir os endossos necessários quando houver alteração formalmente aceita das condições do risco segurado.

8.2 Não será exigida visita técnica.

8.3 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 A sociedade seguradora responsável pela assunção dos riscos deverá:

- I. Comprovar autorização vigente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para funcionamento e atuação nos ramos compatíveis com o objeto;
- II. Comprovar a regularidade do produto securitário ofertado, quando aplicável;
- III. Apresentar identificação completa, CNPJ e dados de contato;
- IV. Apresentar as condições gerais, especiais e particulares do seguro; e
- V. Comprovar as demais condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas pela Unidade de Contratos, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

8.3.2 Caso haja intermediação por corretora de seguros, deverá ser comprovada sua regularidade cadastral e sua habilitação para atuar perante a SUSEP, sem prejuízo da identificação da seguradora que assumirá os riscos.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	

Valor unitário de cada item:	
-------------------------------------	--

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002